

Santa Maria, 27 de fevereiro de 2024.

Cliente: Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul	De: Senac-RS
CNPJ: 87.572.079/0001-03	CNPJ: 03.422.707/0001-84
Setor: Secretaria Municipal de Educação	Setor: Senac Soluções Corporativas
A/C: Rosani Kozorosky Palmeiro	Nome: Guilherme Mirasso Lemes
Tel.: (55) 3257-1246	Tel.: (55) 3225.2121
E-mail: educacao@saovicentadosul.rs.gov.br	E-mail: <a href="mailto:gmlemes@senacrs.com.br">gmlemes@senacrs.com.br</a>

### PROPOSTA COMERCIAL Nº 013/2024.1

A Lei nº 13005, de 25 de junho de 2014, que “Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências”, que propôs as metas para a educação nacional no decênio. Dentre estas, destaca-se a meta 6 que, em linhas gerais, visa oportunizar a oferta em escolas de turno integral em pelo menos 50% das instituições de educação pública e possibilitando o acesso de no mínimo 25% de seus discentes. Esta meta é composta 9 estratégias, dentre elas, destaca-se a 6.5 que visa “estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de *serviço social vinculadas ao sistema sindical*”.

O Senac é uma instituição voltada para a Educação Profissional e Tecnológica (EPT), sua estruturação dos Serviços Sociais Autônomos, categoria a qual o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC-RS) se insere, nasce do artigo 240 da Constituição Federal que trata sobre organizações voltadas ao serviço social e a educação profissional vinculadas aos sistemas sindicais, o “Sistema S”.

Neste sentido, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDEN), nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, em seu artigo 39, observa a EPT se integra aos variados níveis e modalidades educacionais e, em específico, às dimensões da ciência, da tecnologia e do trabalho.

O trecho acima é complementado pela Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 1, 05 de janeiro de 2021, que disciplina da EPT, na qual se observa que esta é uma modalidade que perpassa e se integra a todos os níveis, modalidades e às dimensões do trabalho, da ciência, da cultura e da tecnologia da educação.

De tal maneira, a EPT é transversal nos sistemas de ensino e pode ser estimulada nos variados graus de ensino, pois não se trata de qualificar profissionalmente uma criança, algo

vedado por lei, mas sim de estimular habilidades e competências para a sua atuação na sociedade e no mundo do trabalho.

Para atuação no ensino fundamental, nossa proposta se articula com aquilo que é definido como parte diversificada do currículo, Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 4, 13 de junho de 2010, que é aquela que deve enriquecer a BNCC as especificidades culturais, econômicas e da comunidade escolar locais.

Além disso, esta proposta está ancorada no disposto do artigo 37 da Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 7, de 14 de dezembro de 2010, no qual se afirma “que proposta educacional da escola de tempo integral promoverá a ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas e o compartilhamento da tarefa de educar e cuidar entre os profissionais da escola e de outras áreas, as famílias e outros atores sociais, sob a coordenação da escola e de seus professores, visando alcançar a melhoria da qualidade da aprendizagem e da convivência social e diminuir as diferenças de acesso ao conhecimento e aos bens culturais, em especial entre as populações socialmente mais vulneráveis”.

Dessa forma, o SENAC-RS, por meio do SENAC SANTA MARIA apresenta, a seguir, proposta de Solução Educacional, com base no levantamento de necessidades realizada junto ao município, com a possibilidade de adequações futuras, se forem necessárias.

O Senac Soluções Corporativas propõe um atendimento personalizado e a sua qualidade foi atestada pelas maiores empresas do Estado. Com a presente proposta, esperamos atender sua necessidade.

## OFICINAS PEDAGÓGICAS PARA CONTRATURNO ESCOLAR EXTRACURRICULAR

### OBJETO

Contratação de instituição de Ensino Especializada para a prestação de serviços de oficinas pedagógicas a se realizarem nas Escolas Municipais de São Vicente do Sul/RS de forma extraclasse.

**PÚBLICO-ALVO** Alunos do 1º ao 5º ano do ensino fundamental do município de São Vicente do Sul.

## OBJETIVO

Promover a aprendizagem significativa dos alunos, visando a realização de atividades de contraturno extraclasse por meio de oficinas pedagógicas e de convivência, para que o aluno seja o protagonista de suas próprias vivências

## OFICINAS PEDAGÓGICAS

Componentes Diversificados	Escola	Dia	Início	Término	CH	R\$
Experiências Tecnológicas e Científicas	EMEF Eduardo Lutz	ter/qua	11/03/2024	11/12/2024	296	R\$ 43.512,00
Movimento e Aprendizagem	EMEF Eduardo Lutz	ter/qua	11/03/2024	11/12/2024	296	R\$ 43.512,00
Inglês	EMEF Eduardo Lutz	ter/qui	11/03/2024	12/12/2024	300	R\$ 44.100,00
Cultura Maker	EMEF Eduardo Lutz	ter/qui	11/03/2024	12/12/2024	300	R\$ 44.100,00
Raciocínio Lógico	EMEF Eduardo Lutz	ter	11/03/2024	10/12/2024	152	R\$ 22.344,00
Escrita Criativa	EMEF Eduardo Lutz	qua/qui	12/03/2024	12/12/2024	300	R\$ 44.100,00
Experiências Tecnológicas e Científicas	EMEF Dr. Ayres Cecconi	ter	11/03/2024	10/12/2024	152	R\$ 22.344,00
Movimento e Aprendizagem	EMEF Dr. Ayres Cecconi	ter/qui	11/03/2024	12/12/2024	300	R\$ 44.100,00
Inglês	EMEF Dr. Ayres Cecconi	qua	12/03/2024	11/12/2024	144	R\$ 21.168,00
Cultura Maker	EMEF Dr. Ayres Cecconi	qua	12/03/2024	11/12/2024	144	R\$ 21.168,00
Raciocínio Lógico	EMEF Dr. Ayres Cecconi	ter	11/03/2024	10/12/2024	152	R\$ 22.344,00
Escrita Criativa	EMEF Dr. Ayres Cecconi	ter/qui	11/03/2024	12/12/2024	300	R\$ 44.100,00
					<b>2836</b>	<b>R\$ 416.892,00</b>

## CARGA-HORÁRIA E ORGANIZAÇÃO DE REUNIÕES

	Período	Carga Horária	Descrição
Sensibilização com os diretores e supervisores	Março/2023	2 hroas	Reunião de alinhamento inicial entre a Escola Senac e com as equipes das escolas de origem.
Reunião de acompanhamento pedagógico	Vigência do projeto	4 horas por mês e escola	Reunião entre a coordenação do projeto/pedagógico Senac e equipe da escola de origem para alinhamentos e correções de rotas.
Reunião de avaliação diagnóstica	Semestral (durante a vigência do projeto)	2 horas	Reunião entre pedagógico e gestão do Senac com as escolas de origem e os representantes das secretarias de educação.

## ESPECIFICAÇÕES

Número de instrutores: 01 (um) por oficina;

**Descrição dos Equipamentos e Materiais:** estrutura, materiais de higiene e primeiros socorros - providenciados pela contratante;

**Gestão do Projeto:** a cargo da contratante;

**Coordenação pedagógica das oficinas:** Senac Santa Maria;

**Material Didático:** Lista encaminhada pelo Senac - deverão ser providenciados pela contratante;

**Local de realização:** EMEF Doutor Ayres Cecconi e EMEF Eduardo Lutz de São Vicente do Sul/RS;

**Período de Realização/Cronograma sugerido:** 11/03/2024 à 12/12/2024;

**Horário:** 12:45 às 17h

**Frequência para certificação:** não se aplica;

Transporte:

Alimentação:

Prestação de contas:

**Documentos necessários para a matrícula e certificação:** não se aplica.

## RESPONSABILIDADES:

**Cabe ao SENAC-RS:** Disponibilizar docente(s) habilitado para ministrar a capacitação e arcar com todas as despesas vinculadas a este(s) profissional(is), tais como: Coordenação pedagógica; remuneração, encargos sociais, deslocamentos, hospedagem e alimentação (se houver), entre outros;

**Cabe ao CONTRATANTE:** Definir o local para realização as atividades dos profissionais, no município de São Vicente do Sul/RS; disponibilizar equipamentos e/ou materiais de higiene, primeiros socorros e pedagógicos necessários; Estrutura adequada para realização das atividades; prover os insumos necessários para as ações; Gestão do projeto; indicar os participantes e comunicar das ações a serem realizadas; efetuar o pagamento ao Senac-RS, no valor e na data acordada, mediante recebimento da nota fiscal emitida pelo Senac-RS.

## DIFERENCIAIS PARA QUEM ADQUIRE PRODUTOS COM A MARCA SENAC

- **Dispensa de Licitação:** os serviços do SENAC não necessitam de procedimentos licitatórios para sua contratação por órgãos públicos. A licitação é dispensável na "para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos" (Conforme o inciso XV, do art. 75 da [Lei nº 14.133/2021](#)).
- Tecnologia própria de ensino com a garantia da marca SENAC;
- Docentes devidamente preparados, com plena atuação e atualização sobre as principais tendências do mercado de trabalho;
- Criteriosa metodologia e dinâmica de ensino, adequadas às características do curso;
- 
- Avaliações durante o treinamento, visando medir o grau de aprendizagem e de satisfação dos alunos;
- Certificação nacionalmente reconhecida;
- Certificação ISO 9001:2008

## INVESTIMENTO

Investimento: **R\$ 416.892,00** (quatrocentos e dezesseis mil com oitocentos e noventa e dois reais) para realização de 12 componentes diversificados.

**Condições de pagamento:** Empenho - Nota Fiscal – Parcelado em 8x R\$46.321,34

**Validade da Proposta:** 60 dias a contar da emissão desta.

***Qualificação Profissional com qualidade.***

Atenciosamente,



**Guilherme Mirasso**  
Soluções Corporativas  
Senac Santa Maria